



1. Dados gerais da entidade responsável pela obra

Nome: Câmara Municipal de Grândola
Morada: Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570 - 281 Grândola. Freguesia e Concelho de Grândola
Telefone: 269 450 000 **Fax:** 269 451 907 **E-mail:** geral@cm-grandola.pt
NIPC¹: 506 823 318
CAE²: 84113

1 Número de Identificação de Pessoa Colectiva; 2 CAE principal rev3

2. Dados gerais da obra

Tipo de obra: Pavimentação de Arruamentos – Bairros da Tirana, Isaías e Ameiras de Baixo

Código CPV³:

N.º AIA⁴: Não aplicável

Identificação do local de implantação:

Ruas: Rua Evaristo Sousa gago e ligação ao IC1; Ameiras de Baixo, Bairro da Linha Rua B; Bairro do Isaías – Rua 22 de Janeiro e Rua 1º Maio



Freguesia: Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

Concelho: Grândola

3 Vocabulário Comum para os Contratos Públicos; 4 N.º do processo de Avaliação de Impacte Ambiental





3. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

3.1. Caracterização da obra

a) Caracterização sumária da obra a efectuar

Pretende-se a repavimentação das ruas em betão betuminoso com 0.05 de espessura e a pavimentação dos troços de passeio que se encontram por pavimentar, em pavê do tipo H6.

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março

Os métodos construtivos a utilizar deverão promover a minimização da produção de resíduos e sobrantes e, simultaneamente, deverão privilegiar a utilização de materiais cujo resíduo não possua nenhuma das características de perigo enunciadas na Portaria 209/2004, de 3 de Março. Deverá ser privilegiada a reutilização dos resíduos gerados na obra, não sendo possível, os mesmos deverão ser triados em respeito pelos princípios de gestão enunciados no Artigo 2º do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

3.2. Incorporação de reciclados

a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

Não se prevê a incorporação de reciclados em obra.

b) Reciclados de RCD integrados na obra

Não aplicável.

3.3. Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD

A metodologia de prevenção e redução de RCD's na fase de projecto, consiste de uma forma geral, na escolha de soluções que permitam a minimização da produção de RCD's, através da sua incorporação em obra (reutilização) e da minimização da sua perigosidade, substituindo tudo o que é perigoso pelo que não o é.

Na fase de execução, deverão ser contempladas metodologias de trabalho que permitam e promovam a reutilização dos materiais passíveis de serem aproveitados, metodologias que limitem a dispersão de resíduos produzidos, bem como, o aproveitamento integral dos materiais trazidos para a obra de modo a não originar sobrantes.

No final da obra, os resíduos que permaneçam ainda armazenados temporariamente deverão ser encaminhados para destino apropriado através de operador de gestão licenciado, devendo quaisquer materiais sobrantes ser armazenados para eventual utilização em outras obras (estaleiro municipal).

b) Materiais a reutilizar em obra

Não aplicável.

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma

No estaleiro deverá ser reservada uma área para o armazenamento temporário de RCD's, devidamente triados e identificados em contentor próprio, conforme o tipo e as quantidades produzidas, evitando assim a sua deposição directa no solo e simultaneamente, potenciando a sua valorização. Todos os contentores com materiais passíveis de emissão de poeiras deverão ser cobertos ou aspergidos. Deverá ser elaborado um cronograma de execução da obra que contemple a produção de resíduos com vista à prevenção da acumulação dos mesmos em obra. O acesso ao "parque de resíduos" deverá ser restrito, vedado e estar identificado.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Não aplicável.



5. Produção de RCD (valores estimados)

Resíduo		Quantidades Produzidas	Un	Operação de Gestão	QTE (%)
LER	Designação				
17 01 01	Betão	0,69	vg	Reciclagem R05/R13	100
17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	71,27	m ³	Reciclagem R05/R13	100
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	44,68	m ³	Reciclagem R05/R13	100
20 01 39	Plásticos	-	-	Reciclagem R05/R13	100

6. Responsabilidade pela gestão dos resíduos produzidos

Para os devidos efeitos se informa que, o presente plano de prevenção e gestão (PPG) de RCD pode ser alterado pelo dono de obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de concepção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono de obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada (DL 46/2008, de 12 de Março, Art. 10.º, n.º 4). O PPG de RCD deve estar disponível no local de obra, para efeitos de fiscalização, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra (DL 46/2008, de 12 de Março, Art. 10.º, n.º 5). Mais se informa que, o empreiteiro deverá prever todos os licenciamentos exigidos em matéria de resíduos, nomeadamente os referidos no Art 23.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, sempre que aplicáveis, assim como o registo no SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da APA.

O Técnico Superior

Pedro Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE GÂNDIA
 Al. ... de 30 de Maio
 Aprovada em reunião de ...



REGISTO FOTOGRÁFICO

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	OBRA: Pavimentação de Arruamentos – Bairros da Tirana, Isaías e Ameiras de Baixo	Data: 27.05.2016
	LOCAL: Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra	CPV:



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
Aprovado por despacho de 30.05.16
Aprovado em reunião de...



FOLHA DE MEDIÇÃO

	OBRA:	Pavimentação de Arruamentos – Bairros da Tirana, Isaías e Ameiras de Baixo	Data:	27.05.2016					
	LOCAL:	Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra	CPV:						
ReP	Resíduo						TOTAL		
	LER	Designação	UN	Nº	COMP.	LARG.	ALT.	Parcial	Total
3.4; 4.1; 6.4 e 7.4	17 01 01	Betão	vg	20	0,60		0,05	0,60	0,69
4.2 e 7.3	17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	m ³	3	259,00		0,15	38,85	44,68
5.1; 5.2 e 6.1	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	m ³	7	1.239,55	1,00	0,05	61,98	71,27
	20 01 39	Plásticos	-	-	-		-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
 Aprovada por despacho de 30.05.16
 Aprovada em reunião de 30.05.16